

Governo do Distrito Federal



Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Departamento Jurídico Consultivo

Divisão de Elaboração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA D.U Nº 075/2023 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 28/07/2023, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E O CONSÓRCIO G3 ESTACIONAMENTOS.

LOTE Nº 01

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro electricista, e por seu Diretor de Urbanização, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos domiciliados em Brasília/DF, doravante denominada NOVACAP e o **CONSÓRCIO G3 ESTACIONAMENTOS**, com sede no endereço SIA Trecho 03, Lotes: 625/695, Bloco: C, Sala; 329, Edifício SIA Centro Empresarial, Brasília/DF, CEP: 71.200-030, inscrito no CNPJ sob o nº 51.255.984/0001-92, neste ato representado pelo Senhor **ALDOMAR PEREIRA DE MATOS**, brasileiro, divorciado, Engenheiro, formado pelas empresas: **CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ: 37.991.338/0001-62, representada pela Senhora **PAULA YASMIN PEREIRA MOHN**; **WF CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, CNPJ: 21.978.159/0001-55, representada pela Senhora **VANESSA MARIA DE OLIVEIRA GUEDERT**, e **CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA** CNPJ: 03.186.991/0001-37, Líder do consórcio, conforme atos constitutivos: Instrumento Particular de Compromisso de Constituição de Consórcio (Doc. SEI/GDF nº [116715157](#) pgs: 1/15 itens 1.1, 6.1, 6.2) a seguir denominada **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista, o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [132606224](#)), o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI/GDF nº [132993341](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [132993473](#)), com fundamento na Lei nº 13.303/2016 no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e o que mais consta do Processo SEI/GDF nº [00112-00018829/2023-23](#), de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do Presente Termo Aditivo é acréscimo e supressão financeira, convalidação de atos praticados, bem como prorrogação dos prazos de execução e vigência do **Contrato nº 075/2023 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [119869985](#)).

1.1. Acrescenta-se o valor de **R\$ 2.457.120,31 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, cento e vinte reais e trinta e um centavos)**, correspondente à aproximadamente **25% (vinte e cinco por cento)**

do valor original do contrato;

1.2. Suprime-se o valor de R\$ **12.748,66 (doze mil setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos)** correspondente à aproximadamente **0,13% (zero vírgula treze por cento)** do valor originalmente ajustado; passando o seu valor de R\$ **9.875.000,00 (nove milhões oitocentos e setenta e cinco mil reais)** para R\$ **12.319.371,65 (doze milhões, trezentos e dezenove mil trezentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos)**;

1.3. Convalidam-se os atos praticados no período de **08/02/2024** até a formalização do presente Termo Aditivo

1.4. Reabre-se o prazo de execução passando o seu término para **08/05/2024**;

1.5. Prorroga-se o prazo de vigência por mais **180 (cento e oitenta) dias**, passando o término de **28/07/2024** para **24/01/2025**, ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes/repactuações.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [133008830](#)) e Nota de Empenho nº: **2024NE00442**, datada de **19/02/2024**, no valor de R\$ **10.000,00 (dez mil reais)**, à conta do Programa de Trabalho nº: **15.451.6209.1110.8111**, Fonte de Recurso nº: **100**, Natureza da Despesa nº: **44.90.61** (Doc. SEI/GDF nº 133746376).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RETIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato, do qual este Termo torna-se parte integrante e inseparável.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. Este Termo tem validade a partir da assinatura de todas as partes, considerando-se para efeito de contagem de prazos a data da última assinatura, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

EMPRESA CONSÓRCIO G3 ESTACIONAMENTOS

ALDOMAR PEREIRA DE MATOS



Documento assinado eletronicamente por **ALDOMAR PEREIRA DE MATOS, Usuário Externo**, em 20/02/2024, às 13:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 20/02/2024, às 15:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 20/02/2024, às 16:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=133276997)
verificador= **133276997** código CRC= **C3ADC4A9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guarú - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Site - www.novacap.df.gov.br